



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

LEI

DOM N°

AUTÓGRAFO N° 039/2017.

PROJETO DE LEI 3489/2017.

AUTORIA: VEREADORA ELLIS REGINA

"Dispõe sobre a campanha de caráter educativo, informativo e de orientação social com fim de combater o ZIKA VIRUS na rede municipal de Porto Velho ser realizado no primeiro bimestre de cada ano letivo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dispõe sobre a campanha de prevenção, conscientização e combate ao Zika Vírus na rede municipal de educação de Porto Velho a ser realizada no primeiro bimestre de cada ano letivo. O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do município.

Art. 2º - A campanha deverá informar aos alunos sobre à importância da prevenção do Zika Vírus e os riscos associados à doença, conscientizando-os a respeito da necessidade do combate ao foco durante todo ano, priorizando o período de chuva na Cidade de Porto Velho, tornando-se orientadores do assunto em seus lares e comunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

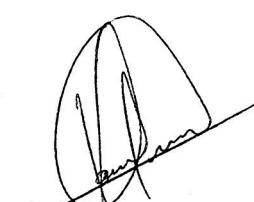
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Departamento Legislativo das Comissões, 01 de junho de 2017.


Vereador Marcelo Cruz
Presidente da CCJR/2017


Vereador Jair Montes
Membro da CCJR/2017


Ver. Alan Queiroz
Membro da CCJR/2017